

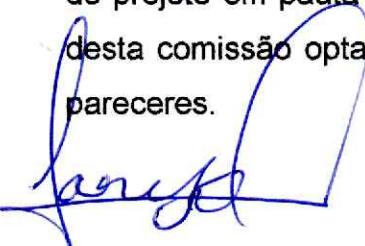


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Chicão, Arlei de Lara e Sergio Martins. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento jurídico para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do **Projeto de Lei Executivo no. 030/2005 Súmula: "Altera a redação do item 1 do artigo 2º. da Lei Municipal no. 353/2005 na forma que dispõe"**; após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto chegaram a conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente às necessidades da administração municipal e está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável a aprovação do mesmo por unanimidade, na seqüência passaram a analise do **Projeto de Lei Executivo no. 031/2005 Súmula: "Autoriza o Município de Campo Magro a participar do CONSÓRCIO METROPOLITANO de saúde do Paraná – COMESP, e dá outras providências"** após analise minuciosa não encontraram nenhum ponto que ferisse a legalidade e constitucionalidade sendo assim optaram pela aprovação por unanimidade em seguida analisaram o **Projeto de Lei Executivo no. 032/2005 Súmula: "Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 330/04"**, após analisarem todo o conteúdo do projeto em pauta enfatizando a legalidade e constitucionalidade os membros desta comissão optaram pelo parecer favorável por unanimidade. Estes são os pareceres.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 05/12/05

Secretário


CHICÃO
Presidente


ARLEI DE LARA
Relator


SÉRGIO MARTINS
Membro

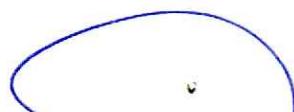


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização, realizada aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Tião Do Bar, Sergio Martins e Chicão. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento jurídico junto com o departamento de Educação para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do Projeto de Lei Executivo no. 030/2005 Súmula: “Altera a redação do item 1 do artigo 2º. da Lei Municipal no. 353/2005 na forma que dispõe” e o Projeto de Lei Executivo no. 032/2005 Súmula: “Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 330/04”, após minuciosa análise dos projetos em pauta enfatizando os princípios da legalidade, constitucionalidade, os vereadores que fazem parte desta decidiram pela emissão de parecer favorável por unanimidade, em seguida passaram a analise do Projeto de Lei Executivo no. 031/2005 Súmula: “Autoriza o Município de Campo Magro a participar do CONSÓRCIO METROPOLITANO de saúde do Paraná – COMESP, e dá outras providências” após analise os vereadores desta comissão não encontraram nenhum ponto que feri-se a legalidade e constitucionalidade sendo assim emitiram seus pareceres favoráveis por unanimidade.



TIÃO DO BAR
Presidente



SERGIO MARTINS
Relator



CHICÃO
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 05/12/105

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente, realizada aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Sergio Sant'Ana, Arlei de Lara e Nilson Galo. Iniciada a reunião os vereadores passaram a análise do Projeto de Lei Executivo no. 030/2005 Súmula: “Altera a redação do item 1 do artigo 2º. da Lei Municipal no. 353/2005 na forma que dispõe” e o Projeto de Lei Executivo no. 031/2005 Súmula: “Autoriza o Município de Campo Magro a participar do CONSÓRCIO METROPOLITANO de saúde do Paraná – COMESP, e dá outras providências”, também o Projeto de Lei Executivo no. 032/2005 Súmula: “Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 330/04”, após análise detalhada dos projetos em questão chegou-se à conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente a legislação determinada no projeto também estão de acordo com as necessidades do Município, portanto esta comissão optou pela aprovação do mesmo por unanimidade.


SERGIO SANT'ANA
Presidente


ARLEI DE LARA
Relator

Lido no Expediente da Sessão
do dia 05/12/05


Secretário


NILSON GALO
Membro